

# Atos Oficiais

## Decreto

Nº 048/2022



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
CNPJ: 13.655.659.0001/28



DECRETO 048/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Proclamação da República, no dia 15 de novembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, no município de Tabocas do Brejo Velho/BA, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em regime de plantões de urgências, bem como a coleta de lixo urbana mediante equipe plantonista.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 11 de novembro de 2022.

Flávio Carvalho da Silva  
Prefeito Municipal

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60  
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

